



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria n° 053/2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 1710003/2022FMS

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 038/2022PMT-PE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSUTORIA E ASSESSORIA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS E CONSULTORIA FINANCEIRA DE AÇÕES À ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e fiscal suplente.

- a) Fiscal Titular: Tadeu Pereira dos Santos, cpf: 871.019.042-20;
- b) Fiscal Suplente: Cristiane Azevedo Soares de Souza, cpf: 684.934.602-49.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

maia



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 17 de Outubro de 2022

Francelli Rustick Baú
FRANCELLI RUSTICK BAÚ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO